



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NULIDADE

N.º do Pedido: BR102014004206-7 **N.º de Depósito PCT:**
Data de Depósito: 21/02/2014
Prioridade Unionista: -
Depositante: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (BRSP)
Inventor: FABIO R. PIVA, ORLANDO VOLPATO FILHO, FERNANDO L. KOCH
Título: "Método para pagamento móvel seguro e etiqueta de rf com dispositivo antifurto integrado "

SUBSÍDIOS TÉCNICOS

Sr. Presidente,

O referido pedido foi indeferido com base nos artigos 8º c/c 13 da LPI 9279/1996.

Tal decisão foi publicada na RPI 2679 de 10/05/2022.

Foi interposto recurso ao dito indeferimento com publicação RPI 2686 de 28/06/2022.

No exame técnico do recurso, com base nas alegações apresentadas, foi verificada a necessidade de formulação de exigências de acordo com o artigo 214 da referida LPI, no sentido de complementação as razões oferecidas a título de recurso.

A notificação relativa às referidas exigências foi efetuada na RPI 2862 de 11/11/2025.

Observamos que não houve resposta do recorrente no sentido de apresentar as razões pelas quais entende que a decisão recorrida foi incorreta, ou seja, as razões pelas quais entende que o Quadro Reivindicatório objeto do indeferimento seria dotado dos requisitos e condições de patenteabilidade.

Tendo em vista que a revisão da decisão de indeferimento é condicionada ao cumprimento adequado das referidas exigências, sugerimos que não seja dado provimento ao recurso e mantido o INDEFERIMENTO do pedido nas bases legais anteriormente assinaladas.

Dessa forma, estamos encaminhando o pedido para a sua respectiva decisão.

Recurso conhecido e negado provimento. Mantido o indeferimento do pedido [código 111].

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026.

ROSANA MARQUES AMORIM
Coordenadora Substituta/Mat. Nº1548936
Portaria INPI/PR n. 068/2024 de 18/04/2024.
CGREC / COREP

HELENO JOSÉ COSTA BEZERRA NETTO
Coordenador Técnico/ Mat. Nº 1530931
Portaria ME INPI/PR nº 173 de 04/08/2022
CGREC / COREP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

N.º do Pedido: BR102014004206-7 **N.º de Depósito PCT:**
Data de Depósito: 21/02/2014
Prioridade Unionista: -
Depositante: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (BRSP)
Inventor: FABIO R. PIVA, ORLANDO VOLPATO FILHO, FERNANDO L. KOCH
Título: "Método para pagamento móvel seguro e etiqueta de rf com dispositivo antifurto integrado "

DECISÃO

Em conformidade com as orientações técnicas proferidas pela Coordenação Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade em Patentes (COREP/CGREC). Conheço do recurso interposto. Nego provimento em seu mérito.

Mantido o indeferimento do pedido de patente.

Recurso conhecido e negado provimento. Mantido o indeferimento do pedido [código 111].

Presidente do INPI